



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1865



**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**



RESOLUÇÃO Nº 01/2024, de 2 de agosto de 2024.

(Publicada no DIOANA - Diário Oficial do Município em ___/___/2024)

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL em sua reunião ordinária realizada no dia 2 de agosto de 2024, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas na forma do artigo 7º da Lei Nº 586 de 17 de abril de 2014, regulamentado pelo Decreto Nº 1.615/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 2 de agosto de 2024.

Luzia Aparecida de Lima Takazono
Presidente do CGFMHIS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1865

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



Julho/2024



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1865



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	3
2- APRESENTAÇÃO	4
3- OBJETIVOS	5
3.1. Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	8
3.2. Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.	8
4- METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS	8
5- INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO	10
6- ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO	11
7- AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS	12
8- MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO	12
9- APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2023	13





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1865



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1 - INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão é uma das obrigações decorrentes da assinatura ao Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), sendo instrumento necessário para o acesso aos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme determina a Lei Federal nº 11.124/2005, as Resoluções nº 02/2006 e nº 32/2010 e a Lei Municipal nº 485/2008 alterada pela Lei Municipal nº 586/2014 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS).

O presente Relatório primeiramente identificará o Município de Anaurilândia/MS, a Secretaria Municipal de Assistência Social e os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social nomeados através do Decreto Municipal nº 1.615/2021.

A seguir, serão analisados os objetivos do CGFMHIS, suas competências, fontes de recursos e despesas. Também serão identificadas as metas propostas e alcançadas, bem como os indicadores ou parâmetros de gestão.

Analisará os resultados alcançados, serão avaliadas as atuações do CGFMHIS, e por fim, as medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

Após a elaboração deste Relatório, o mesmo será submetido à análise e aprovação do CGFMHIS.





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1865



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2 - APRESENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Prefeito:Edson Stefano Takazono

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Endereço:Rua Anaurilissia, nº 1.248 – Centro - 79770-000.

Município: Anaurilândia/MS

Fone:(67) 3445-1110

E-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretária:Luzia Aparecida de Lima Takazono

CNPJ: 13.706.085/0001-70

Endereço:Rua Floriano Peixoto, nº 855 – Centro - 79770-000

Município: Anaurilândia/MS

Fone:(67) 3445-1117

E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Presidente:Luzia Aparecida de Lima Takazono

Vice-Presidente:Maria José Bezerra

Secretária:Vanda Lúcia Palmeira

Membros:Dorinho Merquades dos Santos

Maira Costa dos Santos

Roberto de Souza Santos

Izaura Marques Araújo

Maria Aparecida de Oliveira Catarino

Flaizner Oliveira Grisólia



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1865



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3 - OBJETIVOS

A Lei de criação do FMHIS é a de nº 485/2008 alterada pela Lei nº 586/2014 a qual institui Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS.

A natureza do fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população com menor renda. É constituído por dotações do Orçamento Geral do Município, classificados na função de habitação, por outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS, por recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação, por contribuição e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais, por receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e por outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanísticas de áreas características de interesse social.

Além disso, objetiva-se realizar a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social, adquirir materiais para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperar e produzir imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas.

Entende-se então, que a importância de institucionalização do FMHIS para o contexto político e socioeconômico do município de Anaurilândia está na melhoria real da qualidade de vida que os recursos do respectivo Fundo podem trazer para a população local. Muitos programas e projetos podem ser criados e a estrutura municipal, como um todo, pode ser qualificada, melhorando o espaço urbano de forma muito significativa.

Ao longo dos anos com o processo de urbanização das cidades criou-se um grande caos que aflige não só as pessoas, como também todo o meio ambiente. Atualmente as consequências desses fatos atingem até os pequenos centros, os quais, muitas vezes, são



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1865



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



utilizados como refúgio pela população, que busca cada vez mais distanciar-se dos problemas enfrentados nas metrópoles, o que representa uma transferência de dificuldades para os municípios menores.

Diante desse quadro, o processo histórico vivenciado pela sociedade e fortalecido pelas relações capitalistas, ou seja, por uma dinâmica sócio excludente, deve ser compreendido para que se possa apreender coerentemente a atual situação habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade.

A cidade é hoje, palco dos mais variados interesses, é um espaço de disputa de diferentes atores e segmentos sociais que reclamam a satisfação de suas necessidades. Nela estão presentes uma grande diversidade de padrões culturais, classes sociais, religiões, formas arquitetônicas e todas as formas de convivência. É um espaço que possui dinamismo com suas diversas partes, as quais estão em constante interação, constituindo, assim, uma esfera primordial no processo sócio-histórico.

A partir daí torna-se mais fácil o entendimento da realidade de uma população excluída dos processos sociais, marginalizada por um sistema de produção que visa unicamente o lucro, negligenciando suas demandas mais básicas. Segundo pesquisas nas áreas de recursos humanos, estudos nacionais e metropolitanos, considerando o déficit habitacional brasileiro, a faixa salarial mais atingida é a de aproximadamente 90,3% da população que ganha entre 01(um) a 03(três) salários mínimos.

O FMHIS, em nível local e a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir exatamente esse público, pois são vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas, que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira. É preciso relatar também, que os sinais do referido processo, no âmbito social são sentidos em todos os aspectos da vida humana, tornando ainda mais relevante a existência e o bom funcionamento de um Fundo e Conselho Gestor do Fundo, de maneira que se entenda a abrangência da política habitacional na ampla conjuntura da sociedade.

A habitação não se restringe à moradia, já que incorpora também o direito à infraestrutura, ao saneamento ambiental, à mobilidade, ao transporte, a equipamentos e serviços urbanos e sociais, etc., enfim, o direito à cidade. A habitação é, portanto, um elemento que constitui o rol das demandas de uma pessoa, de uma família. Está atrelada a outras necessidades e precisa da satisfação de cada uma delas para ser adequadamente atendida.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1865



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do município de Anaurilândia leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas: uma está relacionada à regularização fundiária.

O município de Anaurilândia implantou o Programa de Regularização Fundiária no ano de 2018. Foram titulados e registrados em cartório pela REURB-S até os dias atuais, 144 títulos no Jardim Água Amarela e 92 títulos no Jardim Esperança.

Porém, apesar do avanço considerável, muitas famílias não possuem a documentação de seus terrenos.

Uma significativa parcela da população inicia a construção ou ampliação de suas casas, de madeira ou alvenaria, porém não consegue finalizar a obra, ficando assim a moradia inacabada, sem piso, sem reboco, sem instalação elétrica e ou hidráulica, com rachaduras e infiltrações visíveis. Objetos imprescindíveis como portas e janelas também estão na lista de necessidades que não são atendidas no decorrer das construções. Muitas famílias, mesmo contando com a mão-de-obra de familiares e amigos, permanecem privadas do direito à habitação digna por não poderem arcar com os custos dos materiais de construção.

Com recursos que o FMHIS pretende alocar junto ao Governo Federal será possível atender de forma bastante eficiente a essas demandas, pois tendo projetos sociais qualificados, uma intervenção técnica adequada e verbas suficientes pode-se estender a realização de muitas obras de interesse social.

Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, calcula-se que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentivará outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação popular em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

3.1. Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

A operacionalização do FMHIS é efetuada por meio da participação dos diversos agentes:

Secretaria de Assistência Social como Unidade Gestora;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1865



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ministério das Cidades, qualidade de financiador;
As entidades privadas sem fins lucrativos, na qualidade de Agentes Executores;
Famílias de baixa renda na qualidade de beneficiários;
Sociedade civil organizada, exercendo o controle social das ações.

3.2. Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O Conselho Gestor é constituído por 04 (quatro) membros de órgãos e entidades, assim distribuídos:

Poder Público:

Secretária Executiva do CGFMHIS: Vanda Lúcia Palmeira;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Luzia Aparecida de Lima Takazono;
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos: Dorinho Merquades dos Santos;

Sociedade Civil:

Representante da Associação Comercial: Maria José Bezerra;
Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maria José: Maria Aparecida de Oliveira Catarino.

4- METAS E PROPOSTAS ALCANÇADAS

Através do FMHIS, com apoio do Conselho Gestor do FMHIS – CGFMHIS, o município de Anaurilândia/MS construiu o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, documento extremamente importante com informações imprescindíveis para a aquisição de recursos governamentais, bem como para a implementação eficaz da política de habitação, pois identifica os focos de maior déficit habitacional, contribuindo no combate às desigualdades e no atendimento das diversas carências habitacionais do município.

Além disso, a utilidade do PLHIS está relacionada com os planejamentos de ações, programas e projetos que foram baseados em dados estatísticos. Assim, o investimento municipal na área de habitação será realizado priorizando as necessidades da população local.

O público, nesse caso, é todo aquele que constitui a população do município. No entanto, objetiva-se com o PLHIS identificar as maiores demandas das famílias de classes populares, pois são as que mais carecem de investimentos para a melhoria da sua condição



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1865



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



social. Desse modo, o município como um todo será beneficiado, pois a qualidade de vida da sociedade local terá um aumento expressivo com a diminuição da pobreza ou do grau de vulnerabilidade social.

O PLHIS é um elemento de expressiva importância, que terá uma utilidade absolutamente significativa para os futuros programas e projetos habitacionais.

O Plano traz informações imprescindíveis para a aquisição de recursos governamentais, bem como, para uma implementação eficaz da política de habitação, pois identifica os focos de maior déficit habitacional, contribuindo no combate às desigualdades sociais.

Dentre as metas propostas para 2023, foram alcançadas:

Doação de mais 50 lotes no Loteamento São João Calábria Etapa II;

O município de Anaurilândia, dando continuidade ao Programa Lote Urbanizado, fez doação de mais 50 (cinquenta) lotes no Loteamento São João Calábria, conforme Lei Municipal nº 867/2023.

Os referidos lotes serão doados às famílias selecionadas em Programa de Habitação de Interesse Social, instituído pelo Município, Estado ou União, com a finalidade exclusiva de construção de moradias em conformidade com as normas estabelecidas nos referidos programas, visando atender famílias com renda familiar de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e que não tenham sido beneficiados em nenhum Programa Habitacional Federal, Estadual e Municipal.

Publicação da lista dos 50 (cinquenta) beneficiários principais e reservas do Programa Lote Urbanizado.

Reuniões juntamente com a Assistente Social e técnica da AGEHAB sobre planejamento familiar financeiro e orçamento doméstico com os beneficiários do Programa Lote Urbanizado.

Continuidade na Regularização Fundiária Urbana:

Durante o exercício de 2023 foram realizados no município 3 (três) Processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Regularização de contratos habitacionais dos usuários junto à AGEHAB

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação e Investimento

Social referente ao exercício de 2023;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1865



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



As metas propostas para 2024 são:

Programa Lar Legal

O Programa Lar Legal visa promover a regularização fundiária, valorização das moradias e, sobretudo, garantia da dignidade e segurança jurídica da população, bem como reduzir as ações judiciais, viabilizando a inclusão e justiça social à faixa mais vulnerável da população. Normatizado pelo Provimento nº 488/2020, tem como gestor, perante as ações do TJMS, o Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva. Assim, com o programa Lar Legal, famílias que têm suas residências vistas como irregulares diante do poder público e da sociedade, residentes em loteamento clandestino ou comunidades empobrecidas, sem condições financeiras nem acesso à regularização por meio da justiça comum, vivendo sob a sombra da insegurança jurídica e da fragilidade de sua permanência no lar, terão a oportunidade de regularizar sua situação.

O primeiro loteamento a ser regularizado no município pelo Programa Lar Legal será o da Vila Januário com aproximadamente 110 famílias que serão beneficiadas.

Proposta Seleção PAC Minha Casa, Minha Vida

O município de Anaurilândia cadastrou proposta junto ao Programa Minha Casa Minha Vida + MCMV FNHIS Sub 50, para a construção de 35 unidades habitacionais no Distrito de Vila Quebracho. A implementação do Programa Minha Casa Minha Vida no município faz-se necessária para atender a crescente demanda habitacional da população de baixa renda reduzindo o déficit habitacional bem como contribuir para fortalecer o desenvolvimento social e econômico do município.

Continuidades no Programa de Regularização Fundiária Urbana;

Entrega das 50 unidades habitacionais do Loteamento São João Calábria.

5- INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município está empenhado no desenvolvimento de ações visando à capacitação dos profissionais que atuam



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1865



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



na política habitacional e também dos membros do Conselho; isso acontecerá de forma sistemática através de reuniões, sendo um mecanismo de acompanhamento dos recursos do FMHIS, deve-se considerar inicial e principalmente o Conselho Gestor do FMHIS, pois é esta a entidade responsável por tal controle. Qualquer programa ou projeto da área habitacional deve ter o conhecimento e a aprovação do Conselho, passando, posteriormente, por um processo de acompanhamento e avaliação social, realizado por profissionais, perpassando, ainda, uma espécie de consultas comunitárias, tendo em vista que é a comunidade a maior beneficiada com os investimentos da política habitacional no município. Portanto, seu nível de satisfação deve, indubitavelmente, ser verificado.

A aplicação de questionários e entrevistas é uma forma relativamente breve e eficiente de fazer esse monitoramento social e comunitário. O questionário é um instrumento rápido de trabalho, que fornece agilidade na obtenção de informações ao mesmo tempo em que proporciona aos sujeitos pesquisados, pois preserva sua identidade. E a entrevista estabelece uma relação mais aprofundada entre entrevistador e entrevistado, pois aborda, geralmente, questões mais complexas, o que gera respostas mais elaboradas, com uma maior riqueza de detalhes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS é a responsável pela disposição de recursos materiais, financeiros e humanos para a aplicação da política habitacional através dos recursos do FMHIS. Para isso, deve contar com profissionais capacitados e com condições adequadas de trabalho. Pelo menos um técnico social (Assistente Social) e um técnico administrativo devem ser os responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do FMHIS e também pela avaliação dos mesmos, levando-se em conta, sempre, as decisões do Conselho Gestor do FMHIS.

6- ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO

Considerando a inexistência da política habitacional no município de Anaurilândia até a criação do FMHIS e a instituição do Conselho Gestor do FMHIS, já se realizou um grande avanço com o processo de construção do PLHIS, sobretudo porque esses três elementos (PLHIS, FMHIS e CGFMHIS) possibilitarão o credenciamento do município junto a órgãos governamentais para o recebimento de recursos.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1865



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



7- AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

De acordo com a Lei nº 11.124 de 16 de junho de 2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS, o Conselho Gestor do FMHIS simboliza uma entidade democrática da sociedade civil organizada, um espaço de luta por interesses distintos, mas que visa um objetivo principal, o bem-estar coletivo.

Os membros do Conselho Gestor são cidadãos comprometidos com as reivindicações sociais das localidades que representam e também com aquelas localidades sem representações, ou seja, são pessoas responsáveis por identificar as demandas habitacionais do município como um todo, levando-as ao Conselho, discutindo-as e propondo estratégias de ação através de programas e projetos. Deve-se considerar como atuação muito relevante a construção do PLHIS, instrumento imprescindível no planejamento da política de habitação no município.

Com relação ao funcionamento do Conselho Gestor do FMHIS, em 2023, foram realizadas três (3) reuniões que contaram com a participação dos conselheiros. Nas reuniões foram discutidos assuntos relevantes para o melhoramento da cidade e da sociedade, como: Prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação e Investimento Social referente ao exercício de dois mil e vinte e dois e parecer do conselho; Discussão e deliberação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao exercício de dois mil e vinte e dois; Edital de convocação para inscrição ou atualização dos dados cadastrais do Programa Lote Urbanizado, Loteamento São João Calábria – Etapa II.

O CGFMHIS tem desempenhado um papel muito importante, com uma visão clara das suas atribuições e da importância social de um setor habitacional, sempre propondo ações para o segmento, identificando situações que precisam de atuação do poder público e propondo soluções.

8- MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO

A prioridade será promover meios e recursos para capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1865



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A participação comunitária é, indubitavelmente, um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências pretende-se divulgar a existência e importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do Conselho Gestor do FMHIS e do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, da política habitacional de uma forma ampla. Utilizar uma linguagem acessível nessas ocasiões é demasiado importante. Para que se possa despertar o interesse das pessoas é preciso primeiramente fazê-las compreender o assunto que está sendo tratado.

Buscar profissionais especializados para ministrar palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações dos programas e projetos também deve ser considerada uma providência importante dentre aquelas que serão adotadas para qualificar a gestão de recursos na área de habitação de interesse social.

O trabalhador precisa de condições de trabalho favoráveis para exercer com sucesso suas funções, pois disso dependerá o bom desempenho de suas atividades, o que certamente deve refletir numa maior qualidade de vida para a comunidade.

9- APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

O CGFMHIS aprovou através da Resolução nº 01/2024, o Relatório de Gestão exercício 2023, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia-MS, 2 de agosto de 2024.

Luzia Aparecida de Lima Takazono
Presidente do Conselho Gestor de
Habitação de Interesse Social